



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –SMA

Comissão Permanente de Licitações – CPL

DECISÃO – ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS

Processo Administrativo nº 17176/2025

Pregão Eletrônico nº 008/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de produtos de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das secretarias municipais.

Considerando o disposto no art. 59, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, no item 8.4 do Edital, bem como as orientações constantes do Acórdão TCU nº 963/2024, a Administração Pública, por meio da Pregoeira, procedeu à análise da exequibilidade das propostas cujos preços apresentados resultaram em valores inferiores a 50% da estimativa elaborada pela Administração.

Nos termos do art. 59, §2º da Lei nº 14.133/2021: “A Administração poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade da proposta, exigindo do licitante a demonstração analítica da composição de custos e formação de preços.”

E conforme previsto no item 8.3.4 do Edital, será desclassificada a proposta vencedora que: “não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.” Nesse sentido, foi concedido prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que as licitantes vencedoras de diversos itens apresentassem documentação comprobatória da viabilidade de execução dos preços propostos, conforme relação publicada no sistema eletrônico.

I – EMPRESAS QUE COMPROVARAM A EXEQUIBILIDADE

Após análise documental, consideram-se exequíveis as propostas abaixo relacionadas:

TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – Item 83;

Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-7200 / 3336-7201 – contato@alexania.go.gov.br – <http://www.alexania.go.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

FM COMERCIO ATACADISTA LTDA – Itens 5, 32;

COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA – Itens 11, 19;

DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA – Itens 16, 45;

DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA – Itens 13, 14, 56, 72, 76;

BETA HOSPITALAR COMÉRCIO LTDA – Itens 31, 44, 69;

COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO LTDA – Itens 15, 34, 51, 52, 55, 57, 74, 78, 79, 80, 84, 87, 88).

Essas licitantes apresentaram documentação compatível com os itens vencedores, tais como: notas fiscais válidas, especificações técnicas compatíveis e justificativas operacionais, nos moldes exigidos.

II – EMPRESAS QUE NÃO COMPROVARAM A EXEQUIBILIDADE

Justificativas:

49008817 JESSICA OLIVEIRA DE ABREU (Itens 36, 70), ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS (Itens 1, 4, 18), ATLANTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (Item 46), ATOMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (Item 85), BHC DISTRIBUIÇÃO LTDA (Itens 2, 9, 10, 17), CABANA MAGAZINE LTDA (Item 7), CANAÃ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (Itens 6, 20), CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI (Item 12), DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA (Item 75), ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELI (Item 30), FILIPENSES 4:13 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (Item 67),



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –SMA

Comissão Permanente de Licitações – CPL

LIFE GOLD HOSPITALAR LTDA (Itens 21, 22), PAI E FILHO DISTRIBUIÇÃO LTDA (Item 25), PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (Itens 47, 82), VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (Item 65): Não apresentaram qualquer documentação para comprovação da exequibilidade.

FM COMERCIO ATACADISTA LTDA – Itens (5, 32, 68): Comprovou apenas os itens 5 e 32. Para o item 68 apresentou um orçamento com embalagem de 10x900g , quando o item exigia embalagem 05 unidades de 200 gr cada, reembalados em caixas de papelão contendo 50 unidades, caracterizando não conformidade com o Termo de Referência.

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI – (Item 42): Apresentou nota fiscal de produto que não corresponde ao descrito, caracterizando não conformidade com o Termo de Referência.

DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA – (Itens 16, 27, 35, 45, 48, 94): Comprovou apenas os itens 16 e 45. Para os demais, não apresentou documentos comprobatórios, limitando-se a valores sem respaldo em prática de mercado;

BETA HOSPITALAR COMÉRCIO LTDA – (Itens 23, 31, 44, 69): Comprovou apenas os itens 31, 44 e 69. Para o item 23 apresentou um orçamento com o custo de aquisição superior ao ofertado;

ALFAMAX COMÉRCIO (Itens 26, 41, 49, 61, 62, 63, 64, 66, 89): Apresentou apenas a planilha de composição de custos, não comprovando com documentos o preço ofertado.

As empresas citadas não atenderam à diligência, seja por ausência de resposta ou por não demonstrarem capacidade técnica ou econômica para cumprir os preços ofertados.

III – CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Diante do exposto, com fundamento:

- no art. 59, §2º da Lei nº 14.133/2021;
- nos itens 8.3 e 8.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025;
- e nas orientações do Acórdão TCU nº 963/2024;

DECIDO:

1. Considerar exequíveis as propostas apresentadas pelas empresas:

TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – Item 83;

FM COMERCIO ATACADISTA LTDA – Itens 5, 32;

COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA – Itens 11, 19;

DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA – Itens 16, 45;

DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA – Itens 13, 14, 56, 72, 76;

BETA HOSPITALAR COMÉRCIO LTDA – Itens 31, 44, 69;

COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO LTDA – Itens 15, 34, 51, 52, 55, 57, 74, 78, 79, 80, 84, 87, 88).

2. Desclassificar as propostas relativas aos demais itens às empresas que não comprovaram a exequibilidade, nos termos da legislação vigente e do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Esta decisão será publicada no sistema eletrônico e anexada aos autos para fins de registro e publicidade, nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Alexânia – GO, 02 de junho de 2025.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira